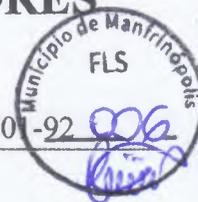




# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



**PARECER Nº 017/2023 – CRJ.**

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução Nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Corrente exercício.”

## I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Redação e Justiça, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal que dispõem sobre suplementação orçamentária do corrente exercício, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

## II – ANÁLISE

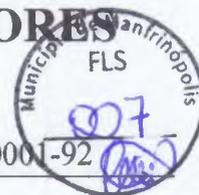
Em reunião conjunta realizada na data de 05 de junho de 2023, a Comissão de Redação e Justiça, procedeu a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico.

**RELATOR:** A análise pela Comissão de Redação e Justiça é realizada apenas no que se refere a observância dos requisitos legais, a análise de mérito é superficial, sem pormenorizar a matéria, assunto este de competência do Plenário. Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 5º e art. 48, incisos II da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais e complementar legislação Estadual e Federal. Quanto ao conteúdo, compreendo que o projeto atende aos ditames da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei orgânica do Município e demais legislações. Quanto ao mérito, verifico que se trata de suplementação orçamentária visando o remanejamento de verbas públicas, remanejamento esse necessário para a o desempenho das atividades administrativas, motivo pelo qual opino de forma favorável à aprovação.

**DELIBERAÇÃO:** Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Redação e Justiça delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2023 do Poder Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

## III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 001/2023, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 05 de junho de 2023.

  
**MANOEL VANDERLEI LOPES**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO**  
RELATOR

  
**LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA**  
MEMBRO